



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.253/2.001  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
De Uchoa para o exercício de 2002.**

**MARI INÊZ VENTURA MAZZI**, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Uchoa para o exercício de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

**1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Receitas Correntes .....	7.853.000,00
Receita Tributaria .....	641.000,00
Receita de Contribuições .....	310.000,00
Receita Patrimonial .....	33.300,00
Receita de Serviços .....	3.000,00
Transferências Correntes .....	6.759.000,00
Outras Receitas Correntes .....	106.700,00
Receitas de Capital .....	380.000,00
Alienação de Bens .....	100.000,00
Transferência de Capital .....	280.000,00
Sub-Total .....	8.233.000,00
( - ) Deduções da Receita para formação do FUNDEF .....	633.000,00
Deduções da Receita para formação do FUNDEF ...	633.000,00
Total .....	7.600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a Discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

<b>1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa .....	276.000,00
04 - Administração .....	900.000,00
08 - Assistência Social .....	157.000,00
09 - Previdência Social .....	500.500,00
10 - Saúde .....	1.230.000,00
12 - Educação .....	2.866.000,00
13 - Cultura .....	27.000,00
15 - Urbanismo .....	697.000,00
16 - Habitação .....	7.500,00
17 - Saneamento .....	63.000,00
20 - Agricultura .....	30.000,00
26 - Transporte .....	144.000,00
27 - Desporto e Lazer .....	45.000,00
28 - Encargos Especiais .....	377.000,00
99 - Reserva de Contingência .....	280.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.600.000,00</b>
<b>2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
01 - Poder Legislativo .....	276.000,00
02 - Poder Executivo .....	7.044.000,00
99 - Reserva de Contingência .....	280.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.600.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



**Art. 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.887.500,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) assim discriminados:

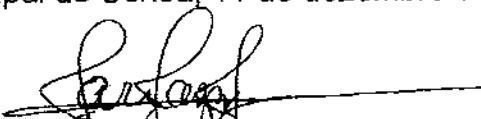
01 - Saúde .....	1.230.000,00
02 - Previdência .....	500.500,00
03 - Assistência Social .....	157.000,00
TOTAL .....	1.887.500,00

**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei número 4.320/64.
- b) Remanejar recursos de uma Categoria Econômica para outra, de um órgão para outro, no limite dos recursos a ela fixadas nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2002., revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de dezembro de 2001

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação e registrado em livro próprio de Leis, conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO